



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
(Lei nº 14.133/2021, artigo 6º, inciso XXIII)

Secretaria/Órgão	Secretaria Municipal da Educação e Cultura			
Descrição do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MASCOTES EM PELÚCIA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS – PROERD (LEÃO DAREN), COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DO PROGRAMA, FABRICADOS COM MATERIAIS DE QUALIDADE, ACABAMENTO REFORÇADO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS, INCLUINDO EMBALAGEM E ENTREGA.			
Itens / Quantitativos	ITEM / ESPECIFICAÇÃO / QUANTIDADE			
	Item	Especificação/Descrição	Unidade Quant.	Valor unitário (R\$)
	01	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM. P COM 22 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	38 UND.	R\$ 27,90
	02	LEÃO MASCOTE PROERD. TAM.G COM 40 CM DE ALTURA COM CAMISETA PRETA ESTAMPADA NA FRENTE COM A LOGO DO PROERD CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER	3 UND.	R\$ 47,00
	Valor Total: R\$ 1.201,20			
Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor	O valor estimado da contratação é de R\$ 1.201,20 (um mil, duzentos e um reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preços elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, por meio de pesquisa por cotações junto a fornecedores que comercializam os itens			
Dotação Orçamentária	Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
	2.011	1.500.1001.0501 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	31/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Vigência	O fornecimento deverá ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento. A vigência da contratação será de até 31 de Dezembro de 2026 considerando a data inicial a data de assinatura do contrato de contratação, <i>(Não haverá formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado documento hábil de contratação).</i>			
Justificativa / Fundamentação da Contratação	A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cunhataí/SC quanto à aquisição de mascotes em pelúcia do Leão Daren , símbolo do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD,			



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

destinados às atividades desenvolvidas no âmbito do programa junto aos estudantes da rede de ensino.

O PROERD constitui ação de caráter educativo e preventivo, desenvolvida em parceria com as instituições de ensino e os órgãos de segurança pública, tendo como propósito trabalhar com crianças e adolescentes conteúdos relacionados à prevenção ao uso de drogas e à violência, ao desenvolvimento de habilidades para tomada de decisões responsáveis, ao fortalecimento da autoestima, da cidadania e da convivência social.

A contratação de empresa especializada na fabricação e fornecimento de ursos de pelúcia personalizados do PROERD justifica-se pela necessidade de apoiar e fortalecer as ações educativas desenvolvidas pelo Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD. Os mascotes de pelúcia personalizados constituem recursos de apoio às atividades educativas e de caráter pedagógico promovidas pelo programa, contribuindo para a aproximação com o público atendido, especialmente crianças e adolescentes, e para o fortalecimento da identidade visual e da mensagem institucional do PROERD.

A aquisição deverá compreender a **confecção e o fornecimento dos mascotes em pelúcia**, com características compatíveis com a identidade visual do Leão Daren, incluindo material de qualidade, acabamento reforçado, personalização por meio de bordados, bem como embalagem e entrega no local indicado pelo Município. A exigência de materiais adequados, acabamento reforçado e observância das normas de segurança aplicáveis também se justifica em razão do público destinatário do produto, formado predominantemente por crianças, devendo o objeto apresentar condições adequadas de fabricação, utilização, conservação e segurança.

A especificação adequada do produto mostra-se necessária para assegurar a padronização dos mascotes, a qualidade do acabamento, a segurança na utilização e a fidelidade aos elementos característicos do personagem, evitando a aquisição de produtos que não atendam às características pretendidas pela Administração.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a disponibilidade dos mascotes para as ações do PROERD e proporcionando aos estudantes participantes um elemento representativo e compatível com a identidade do programa.

Requisitos da Contratação

Tendo em vista tipo de contratação, é necessário para que ela ocorra que seja comprovado:

1. Pessoa Jurídica:

1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;

d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

a.1) Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

a.2) Caso a licitante encontra-se em recuperação judicial, deverá ser apresentado, junto com a Certidão Positiva, o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado e homologado pelo juízo competente, em plena vigência (ou outro documento/certidão, emitido pela instância judicial competente, certificando assim a aptidão econômica e financeira para participar do certame.

1.4. Quanto a qualificação técnica:

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para o satisfatório fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação; (documento original ou cópia autenticada);

Observação: Se o atestado de capacidade técnica estiver assinado digitalmente, o mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacaoadm@cunhatai.sc.gov.br para conferência da referida assinatura;

1.5. Declaração Unificada:

1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.

4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe.

6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;</p> <p>7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;</p> <p>8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: “Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”;</p> <p>9. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal; e</p> <p>10. que dispõe de equipe técnica para execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no edital ou termo de referência.</p>
Forma de Execução / Local	<p>A execução ou entrega deverá ocorrer conforme as especificações deste Termo de Referência, no local indicado pela Administração, mediante ordem de serviço, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observados os prazos e condições estabelecidos. Os mascotes deverão ser novos, sem uso anterior, confeccionados especificamente para atendimento desta contratação e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização.</p> <p>Os produtos deverão observar as características visuais do personagem Leão Daren, conforme referência e orientações fornecidas pelo Município.</p> <p>A personalização deverá manter a identidade visual do personagem, especialmente quanto às suas características, cores, vestimentas, acessórios e demais elementos que forem disponibilizados pelo Município para reprodução.</p> <p>Os produtos deverão apresentar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) acabamento uniforme e adequado;b) costuras resistentes e reforçadas;c) preenchimento uniforme;d) ausência de deformidades;e) componentes devidamente fixados;f) ausência de partes soltas ou elementos que possam se desprender facilmente durante o manuseio;g) ausência de rebarbas, pontas, arestas ou outros elementos que possam comprometer a segurança;h) materiais compatíveis com a finalidade do produto;i) adequada resistência ao manuseio normal;j) boa apresentação estética; ek) fidelidade às características do personagem indicado pelo Município. <p>As dimensões aproximadas deverão observar:</p> <ul style="list-style-type: none">a) tamanho P: aproximadamente 22 cm;b) tamanho G: aproximadamente 40 cm. <p>Os materiais utilizados na confecção deverão ser de qualidade compatível com a finalidade do produto, não sendo admitidos materiais que apresentem características incompatíveis com o uso pretendido.</p> <p>Quando houver regulamentação técnica específica incidente sobre o produto em razão de seu enquadramento, deverão ser observadas pela contratada todas as normas técnicas, requisitos de segurança, certificações, registros, identificações e demais exigências</p>



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>legalmente aplicáveis.</p> <p>A contratada será integralmente responsável pela conformidade dos produtos fornecidos com a legislação e regulamentação aplicáveis.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.</p> <p>A entrega deverá ser realizada no local indicado pelo Município de Cunhataí/SC.</p>
Condições de Recebimento	<p>O objeto será recebido provisória e/ou definitivamente, quando aplicável, mediante conferência de quantidade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas, por servidor ou comissão designada, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O transporte, carregamento, descarregamento e demais providências necessárias à entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada.</p> <p>Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a protegê-los contra sujeira, umidade, deformações, avarias e demais danos que possam ocorrer durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A contratada deverá comunicar previamente ao Município a data prevista para entrega, possibilitando a organização do recebimento.</p> <p>Não será admitida a entrega de produtos usados, recondicionados, danificados ou em desacordo com as especificações estabelecidas.</p> <p>A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) estejam em desacordo com as especificações;b) apresentem defeitos de fabricação;c) apresentem divergência de tamanho;d) apresentem divergência significativa em relação ao modelo aprovado;e) apresentem acabamento inadequado;f) estejam danificados;g) apresentem componentes soltos ou inadequadamente fixados; ouh) não atendam às normas ou requisitos aplicáveis. <p>Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela fiscalização, sem qualquer custo adicional para o Município.</p> <p>A substituição dos produtos recusados não afasta a responsabilidade da contratada pelas demais obrigações contratuais nem implica alteração do prazo originalmente estabelecido, salvo autorização expressa da Administração.</p>
Condições de Pagamento	<p>O pagamento será realizado após o cumprimento das condições de execução ou entrega, mediante apresentação de documento fiscal devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento/fiscalização, observadas as condições estabelecidas no contrato e a legislação aplicável.</p>
Prazo e Condições de Garantia (se houver)	---
Obrigações da Contratada	<p>Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas no instrumento de contratação:</p> <ul style="list-style-type: none">a) executar o objeto de acordo com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência;b) confeccionar os mascotes de acordo com a identidade visual e as referências fornecidas pelo Município;c) utilizar materiais novos e de qualidade compatível com o objeto;d) garantir a qualidade e a resistência dos produtos fornecidos;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ

	<p>e) observar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis;</p> <p>f) realizar a embalagem adequada dos produtos;</p> <p>g) transportar e entregar os produtos no local indicado pelo Município;</p> <p>h) substituir, às suas expensas, produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações;</p> <p>i) responsabilizar-se por todos os encargos, tributos, custos de produção, transporte, embalagem, mão de obra e demais despesas decorrentes da execução do objeto;</p> <p>j) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;</p> <p>k) comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do objeto;</p> <p>l) responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, quando comprovada sua responsabilidade;</p> <p>m) cumprir os prazos estabelecidos;</p> <p>n) não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação sem prévia autorização da Administração, quando exigível; e</p> <p>o) atender às determinações da fiscalização da contratação.</p>
Obrigações da Contratante	I. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; II. acompanhar e fiscalizar a execução por meio de servidor ou comissão designada; III. prestar as informações necessárias à execução; IV. receber o objeto nas condições estabelecidas; V. efetuar o pagamento devido após o cumprimento das condições contratadas; VI. aplicar as sanções cabíveis, quando necessário.
Gestor e Fiscal do Contrato	Gestor: Prefeito Municipal, Dirceu Hoss, matrícula nº 336892. Fiscal: Karine Rosiana Mohr, Gerente de Cultura, matrícula nº 334425.
Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.
Condições Gerais	A contratação deverá observar rigorosamente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou ato que autorizar a contratação, na proposta da contratada e nos demais documentos integrantes do processo administrativo, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Cunhataí/SC, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JUDITE FELTES
Data: 05/10/2026 06:02:29-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JUDITE FELTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA